DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

Considerando o pagamento tempestivo das férias dos professores e servidores da Secretaria de Educação;

Considerando que as solicitações de férias foram formalizadas para o início no dia 02 de janeiro de 2024;

Considerando que o lançamento das ferias no sistema, por erro, fez constar o início a partir de 03 de janeiro de 2024;

Considerando que efetivamente não houve prestação de serviços dos professores e servidores da Secretaria de Educação no dia 02 de janeiro de 2024, uma vez que já estavam, de fato, em gozo de suas férias;

Considerando que o Planejamento de Aulas foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, com base nas solicitações de férias, com atribuição de aulas em 01 de fevereiro de 2024 e planejamento em 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Retificar o lançamento das férias para que conste em conformidade com a data das solicitações de férias e efetivo exercício; **adequando** formalmente, no Departamento de Recursos Humanos, o retorno dos professores e servidores da Secretaria de Educação no dia **01 de fevereiro de 2024**, para atribuição de aulas, conforme calendários escolares e aprovação da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação, constantes do Planejamento Educacional 2024.

Laís Carolina de Oliveira	Regiano Natal Basílio Gallo
Diretora de Recursos Humanos	Analista de Recursos Humanos

.....

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pelo presente TERMODE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, a Prefeita Municipal de Aramina, São Paulo, Srª. MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do **Edital do Processo Seletivo Nº 001/2023 por mais 1 ano**, que tem por objeto a contratação temporária e formação de cadastro de reserva de função excepcional interesse público, na forma o **“item 3”** do referido Edital.

Aramina, 26 de janeiro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Municipal

.....